

São Paulo, 07 de abril de 2023

Ofício nº 021/2023

À Sr^a Marcela Santos de Carvalho

Secretária Executiva da Câmara de Comércio Exterior (Camex)
Ministério do Desenvolvimento Indústria, Comércio e Serviços (MDIC)

Ref.: Requerimento de prorrogação de pleito de Desabastecimento (Resolução GMC Nº 49/19) para quadros de bicicleta de fibra de carbono

Processo SEI nº: 19971.100791/2021-51

Prezada Sr^a Secretária-Executiva,

A Associação Brasileira do Setor de Bicicletas – Aliança Bike, sediada na Alameda Santos, 415 – 10º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP. CEP: 01419-913, inscrita no CNPJ sob o número 11.706.167/0001-99, vem requerer a prorrogação, por mais 365 dias, do pleito de desabastecimento (Resolução GMC Nº 49/19) para o produto abaixo descrito:

Produto: Quadros de bicicletas de fibra de carbono

NCM: 8714.91.00 (Ex 002)

Resolução GECEX: 349/2022

Portaria SECEX: 194/2022

Início de vigência: 01/06/2022

Fim da vigência: 31/05/2023

Cota concedida: 30.000 unidades

Tendo em vista a proximidade da data para o fim da vigência, e a importância do pleito para todo o setor de bicicletas no país, solicitamos urgência na análise da prorrogação, de acordo com legislação vigente (Resolução GECEX nº 207, de 28 de maio de 2021), conforme segue abaixo:

Art. 19. Serão admitidas manifestações de terceiros interessados para os pleitos que se encontrem em fase de análise, as quais deverão ser, preferencialmente,

protocoladas por intermédio do Portal Único de Serviços do Governo Federal com referência expressa ao número do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para o qual se deseja aportar informações.

(...)

§ 3º Em casos excepcionais devidamente motivados por razões de relevância e urgência, a pedido órgão da administração pública federal direta, a Subsecretaria de Estratégia Comercial poderá incluir pleitos na pauta do CAT, sem a necessidade de observar os prazos previstos no § 1º.

Sobre os benefícios da redução do imposto de importação via desabastecimento

O ano de 2022 foi um ano particularmente difícil para o setor de bicicletas, tendo amargado uma queda de 35% nas vendas de bicicletas em geral, em comparação com o ano de 2021¹.

O desaquecimento da demanda, associado com a queda no consumo das famílias e saturação de parte do mercado - impactado negativamente pelas oscilações na cadeia de suprimentos - resultaram em um ano com resultados bastante negativos para todo o mercado de bicicletas no Brasil.

Contudo, as reduções do imposto de importação de componentes, essenciais para a industrialização de bicicletas, seja via desabastecimento, seja via redução permanente da Tarifa Externa Comum (TEC), permitiram a sobrevivência e a manutenção de preços mais acessíveis em um momento dramático do nosso setor.

As bicicletas com quadro de fibra de carbono já são amplamente utilizadas em competições - tanto por profissionais, quanto por amadores - em diversas modalidades esportivas com bicicleta, como o mountain bike, triatlo, ciclismo de estrada, entre outras modalidades.

Os quadros de fibra de carbono representam, em média, entre 35% e 45% do custo total de uma bicicleta. Desta forma, além do benefício da redução do imposto de importação em si, a composição deste componente, associado a outros que também tiveram redução do imposto, permitiu aos montadores e lojistas brasileiros acumularem benefícios adicionais no ICMS no processo de revenda do produto acabado.

Os efeitos positivos da redução do imposto via desabastecimento, portanto, não se limitaram às montadoras e importadores, mas também aos lojistas, que são mais de 12.300 estabelecimentos em todo o país, que passaram a recolher Diferencial de Alíquota (DIFAL)

¹ Disponível em: <<https://aliancabike.org.br/venda-bicicletas-2022/>> Acesso em 06/04/2023.

menor, repassando benefício aos consumidores finais - alcançando o principal objetivo da medida.

O efeito positivo da redução via desabastecimento, por fim, pode ser observado nas duas pontas: de um lado o setor produtivo fez bom uso do mecanismo em um momento crítico para o mercado de bicicletas e, por outro, a medida permitiu ampliar o acesso ao produto, buscando aquecer o consumo e a economia.

Para concluir, o **ANEXO I** traz alguns dados sobre o produto e sobre o mercado dos quadros de bicicleta de fibra de carbono.

Agradecemos a atenção e ficamos à disposição.

Atenciosamente,



DANIEL GUTH
Diretor Executivo
Associação Brasileira do Setor de Bicletas



RODRIGO COELHO
Presidente do Conselho Deliberativo
Associação Brasileira do Setor de Bicletas

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA E DEMANDA DO PRODUTO

a) Produção Nacional e Regional - informar os dados, em unidades físicas, dos últimos três anos e os disponíveis para o ano em curso:

Não há produção nacional e regional de quadros de fibra de carbono.

DISCLAIMER:

Especificar no campo "Unidades Físicas" a unidade física de medida adotada (quilos, litros, frascos, peças, caixas, comprimidos etc.)

Obs: Caso a unidade física não seja apresentada em Kg, é obrigatória a apresentação da medida de equivalência em Kg.

Produção Nacional

Empresas produtoras	Ano em curso			Ano em curso			Ano em curso			Ano em curso (*)		
	-			-			-					
	US\$	Unidades Físicas	US\$/unid.	US\$	Unidades Físicas	US\$/unid.	US\$	Unidades Físicas	US\$/unid.	US\$	Unidades Físicas	US\$/unid.

* Indicar mês de referência				
Produção Regional do MERCOSUL				
Empresas produtoras	Ano em curso	Ano em curso	Ano em curso	Ano em curso*
	-	-	-	
* Indicar mês de referência				
b) Capacidade Produtiva Nacional e Regional, em unidades físicas e valor, para o ano em curso:				
Não há.				
c) Consumo Nacional e Regional (MERCOSUL) informar os dados, em unidades físicas, dos últimos três anos e os disponíveis para o ano em curso:				
Consumo	2020	2021	2022	2023

Nacional(*)	21.680	23.180	18.000	2.400
Regional (MERCOSUL)	-	-	-	-

(*) Informação extraída (até 2021) do sistema SISCORI, da Receita Federal. Em 2022 os números são projeções, com base no uso da cota de desabastecimento a partir de junho de 2022, uma vez que o sistema SISCORI foi retirado do ar no final do ano de 2021.

Obs: Se possível, favor informar os principais consumidores do produto (ou do produto principal do qual ele é insumo) no Brasil e no Mercosul – informar nome para contato, endereço, telefone e e-mail.

Os principais consumidores dos quadros de fibra de carbono são os fabricantes e montadores de bicicletas.

d) Evolução dos índices de preços relevantes sobre o produto em questão - valores em US\$, nos três anos anteriores e no ano em curso:

NACIONAL	2020			2021			2022			2023		
	Mês	US\$	Unid.	US\$/Unid.	US\$	Unid.	US\$/Unid.	US\$	Unid.	US\$/Unid.	US\$	Unid.
Total do ano:	8.672.000,00	21680	400,00	9.735.600,00	23180	420,00	7.200.000,00	18000	400,00	960.000,00	2400	400

(*) Os dados acima se referem às importações realizadas especificamente de quadros de fibra de carbono, sob o código tarifário NCM 8714.91.00 ("quadros e garfos, e suas partes"), extraídas do SISCORI (RFB), Comexstat e da planilha de uso das cotas de desabastecimento (CAMEX).

e) Produto é utilizado como insumo na produção de outros produtos?

Sim, o produto é utilizado como insumo na produção de bicicletas.

2) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O BEM FINAL (No caso de o produto ser insumo ou matéria-prima)

a) Bens finais aos quais o produto é incorporado (indicar NCM) e percentual de participação do insumo ou matéria-prima no valor do bem final:

NCM	Descrição	Participação % do insumo no valor do bem final
8712.00.10	Bicicletas	35% a 45% (*)

(*) A participação percentual dos quadros de modo geral no valor das bicicletas pode variar bastante de acordo com a sofisticação dos demais componentes e do próprio quadro. Os quadros de fibra de carbono apresentam um grau de sofisticação relativamente alto e são comumente utilizados em modelos de bicicleta alto valor agregado. A participação mencionada acima considera, portanto, que os quadros seriam utilizados nestes modelos de bicicletas.

b) Resumo do processo de incorporação do insumo ou matéria-prima aos bens finais

Produto principal na industrialização (montagem) de bicicletas. O quadro é o elemento central para sustentação da bicicleta.

c) Alíquotas dos componentes da cadeia produtiva:

A maior parte dos componentes de bicicletas está enquadrada na Subposição NCM 8714.9, cuja alíquota regular do Imposto de Importação é de 16%.

d) Custo de internação

Produto	Valores com a tarifa vigente	Valores com a redução do Imposto de Importação
a) Preço FOB (unidade)	400,00	400,00

b) Preço CIF (US\$)	450,00	450,00
c) Tributos		
- II	72,00	0,00
- IPI	52,2	45
- PIS/COFINS	52,88	52,88
- ICMS	137,65	120,27
d) Taxas, gastos aduaneiros, etc.		
e) Preço final (b+c+d)	764,73	668,14
Quantidade importada	1	1
Preço Unitário do Produto internado	764,73	668,14